

Apostila 13

A
LIBERAL - DEMOCRACIA
REPRESENTATIVA

Sérgio A. da A. Coutinho
Jorge R. Pereira

Agosto de 2009

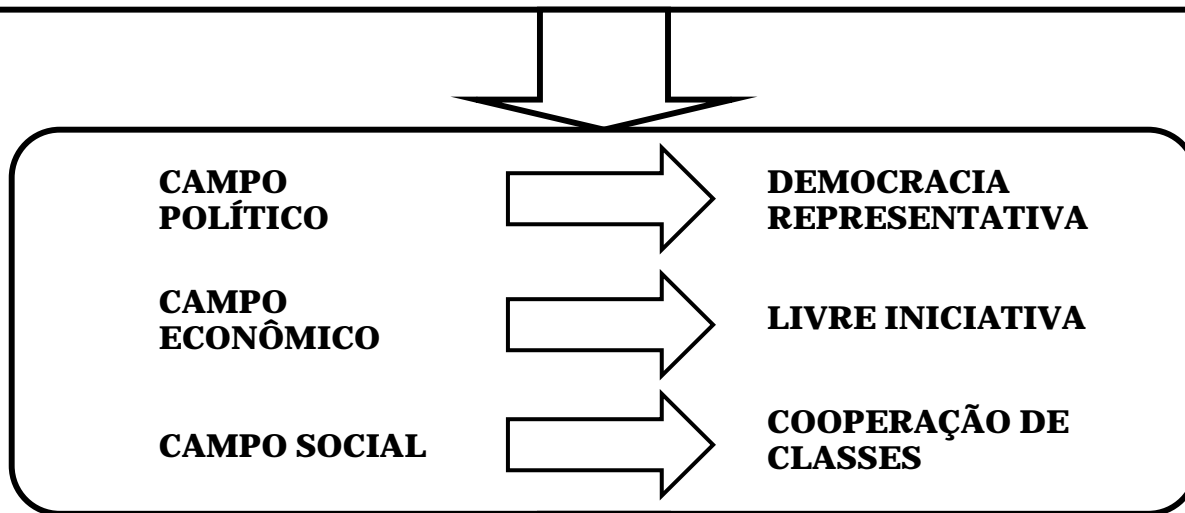
LIBERALISMO

Doutrina fundamentada nas leis e direitos naturais do ser humano, que defende a mais ampla liberdade individual, particularmente nos campos político, econômico e cultural, em oposição às ingerências excessivas do Estado na vida do cidadão, limitando os seus poderes (do Estado) normativos e coercitivos; na linguagem literária e jornalística, Liberalismo Clássico; V. – Cf. Liberalismo Moderno.

O liberalismo propõe o “estado mínimo” e a democracia representativa (campo político); a livre iniciativa e o livre mercado (campo econômico); a cooperação de classes (campo social).

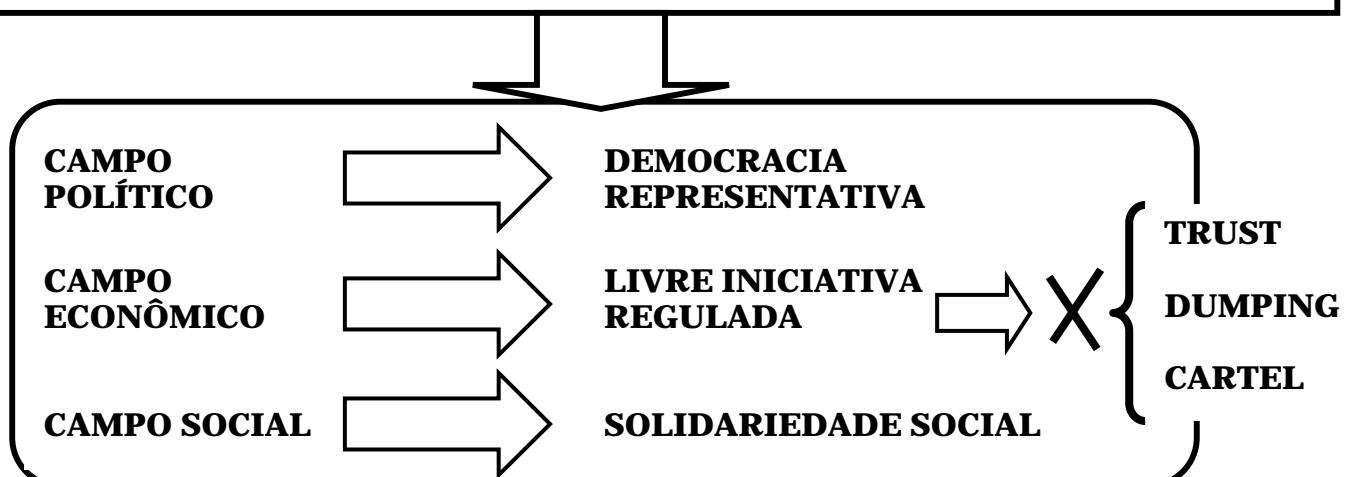
LIBERALISMO CLÁSSICO

O Liberalismo na sua concepção original (Séc. XIX) que se manifesta na defesa da liberdade do homem e da sua individualidade, ressalta a esfera privada, a propriedade, a livre iniciativa e preconiza a limitação dos poderes e tamanho do Estado (“Estado Mínimo”) e de suas excessivas ingerências e coerção.



LIBERALISMO MODERNO

Doutrina fundada na cultura ocidental cristã e voltada para a adaptação dos princípios do **LIBERALISMO CLÁSSICO** à necessidade de um Estado com funções de moderador do funcionamento do livre mercado, de mediador da cooperação de classes e da solidariedade social e de estimulador da realização da prosperidade nacional.



LIBERALISMO MODERNO

LIBERAL-DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

Sistema político que se fundamenta nos princípios:

- Do Liberalismo Moderno;
- Da Precedência do Homem e das suas Prerrogativas originais;
 - Da Soberania Popular.

Na prática, se caracteriza pela:

- Representação eletiva no governo;
- Divisão de Poderes e alternância no governo;
- Moderação da livre iniciativa e da livre concorrência, na proteção ao consumidor;
- Mediação da cooperação de classes e da solidariedade social, na proteção da dignidade humana e da paz social;
- Respeito incondicional à Propriedade Privada para o favorecimento do progresso, base da prosperidade nacional.

“A Democracia Representativa é a solução liberal para a sociedade de classes”.

A concepção da **Liberal-Democracia Representativa se opõe** a outros conceitos ideológicos como:

- Democracia Autoritária
- Democracia de Classe
- Democracia Direta
- Democracia Integral
- Democracia Proletária
- Democracia Popular
- Democracia Radical
- Democracia da Maioria
- Democracia Profunda
- Democracia Corporativa
- Coletivismo ▪ Absolutismo ▪ Totalitarismo
- Patrimonialismo ▪ Socialismo

A **LIBERAL-DEMOCRACIA REPRESENTATIVA** não é uma ideologia revolucionária, mas um **ideal político**:

- **CONSERVADOR**, com relação aos seus fundamentos cívicos e morais;
- **Renovador**, com relação à evolução dos processos e da dinâmica política, econômica e social.

Recomendamos ler, no Caderno F do site do Farol: *O Homem Conservador* (Titus Burkhard), *Os Dez Princípios Conservadores* (Russel Kirk).

A Verdade como Fundamento da Liberdade (Cardeal Avery Dulles, do **CIEEP**).

.....
Conjuntamente, a Liberal-Democracia Representativa pode e deve assumir um protagonismo **contra-revolucionário** para realizar uma:

- **Restauração democrática**
- **Renovação do Estado**
- **Indução da reversão da moral pública.**

Recomendamos ler, no Caderno F do nosso site: *A mentalidade revolucionária*, de Olavo de Carvalho.

LIBERAL-DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

FUNDAMENTOS ANTECEDENTES

PRECEDÊNCIA DO HOMEM

“O Homem precede o
Estado”

PRERROGATIVAS DO HOMEM

Igualdade original
(imanescentes)
Liberdade individual
Dignidade da Pessoa
Individualidade Humana
(Singularidade do ser)

SOBERANIA POPULAR

“Todo o poder emana do
povo”

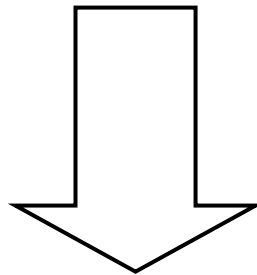
PRERROGATIVAS DO HOMEM

Para os agnósticos:

FACULDADES (poderes naturais) QUE DISPÕE O HOMEM COMO SER
RACIONAL E SOCIAL

Para os Cristãos:

FACULDADES (dons divinos) CONFERIDOS AO HOMEM COMO SER
CRIADO À IMAGEM E SEMELHANÇA DE DEUS.



SOBERANIA POPULAR

PODER DE SE AUTODETERMINAR QUE, INDIVIDUALMENTE, A
TOTALIDADE DAS PESSOAS QUE VIVE NUM MESMO PAÍS
ADQUIRE AO TOMAR CONSCIÊNCIA DE SUA NACIONALIDADE.

LIBERAL-DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

SOBERANIA POPULAR

CONTRATO SOCIAL
(CONSTITUIÇÃO)

DELEGAÇÃO
DE PODER

- Governo Representativo (Delegação da Soberania Nacional)
- Vontade da Maioria
- Respeito aos Direitos da Minoria
- Poder Compartilhado (Divisão de Poderes)
- Alternância no Poder
- Controle pela Sociedade

ESTADO CONTRATUAL

O respeito à Constituição garante a ordem e os valores adotados pelo povo formador da nação.

BEM COMUM

A liberdade individual só poderá ser fruída em sua plenitude onde houver mínima interferência do Estado na vida do cidadão, uma razoável independência financeira e econômica das pessoas e a máxima garantia da propriedade privada.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: IGUALDADE CIVIL

- VOTO UNIVERSAL
- EDUCAÇÃO PARA TODOS
- RESPONSABILIDADE CÍVICA
 - Deveres Cívicos (contribuição)
 - Deveres Sociais (Cooperação de Classes) → Paz Social
 - Deveres Morais (Solidariedade Social) → Fraternidade

CONDIÇÕES DO GOVERNANTE (Escolha da maioria)

- Competência
- Probidade
- Sensatez

A DEMOCRACIA COMO IDEOLOGIA

Sérgio A. de A. Coutinho

Ao se dizer democrata, portanto anti-marxista, imediatamente você é estigmatizado “de direita”, retrógrado e, na melhor das hipóteses, conservador. Mas, o que fica mesmo insinuado é que você é totalitário, reacionário, neo-liberal e servidor do capitalismo internacional.

Tudo acontece pela aplicação estereotipada de um modelo topológico linear em que, se você não é de esquerda, por exclusão, só pode ser de direita. É uma fórmula eficaz do patrulhamento ideológico. Assim, alguns democratas, inibidos ou intimidados, não manifestam abertamente sua posição política e se calam, quando não fazem algumas concessões ao socialismo. Outros se colocam “no muro” e aceitam uma identificação de “centro” ou, complacentes, de “centro-esquerda”, como se fosse possível uma síntese dialética da esquerda com a direita. Finalmente outros radicalizam a sua posição e assumem, aberta ou discretamente, que são de direita, aceitando o modelo ideológico maniqueísta.

Em qualquer uma das atitudes, as esquerdas saem ganhando porque o protagonismo dos democratas está definitivamente neutralizado e o país marcha, sem oposição para o socialismo com a tácita e “democrática” concordância de todos.

Para romper esta inação induzida, é preciso, antes de tudo, definir a Democracia como entendida na tradição ocidental cristã e tirá-la do contexto linear das posições de esquerda e direita.

A verdadeira democracia (governo do povo) pode ser denominada **LIBERAL DEMOCRACIA REPRESENTATIVA** para não ser confundida com outras

“democracias”, enganosas e adjetivadas para esconder uma concepção revolucionária:

Liberal Democracia, para não se confundir com social-democracia ou “socialismo democrático”; **Democracia Representativa**, para não se identificar com “democracia popular”, “democracia de classe” e “democracia direta”.

Nas concepções marxistas em que, na luta de classes, a classe média é “não-povo” (Ver A. Gramsci, em Cadernos do Cárcere, Vol. IV, p. 87 e 88), todas são eufemismos para ditadura do proletariado ou “democracia radical”, expressão referida por Roberto Freire, presidente do Partido Popular Socialista (Ex-Partido Comunista). O uso manipulado da palavra democracia pode muito bem ser ilustrada na denominação da antiga Alemanha Oriental comunista: República Democrática da Alemanha.

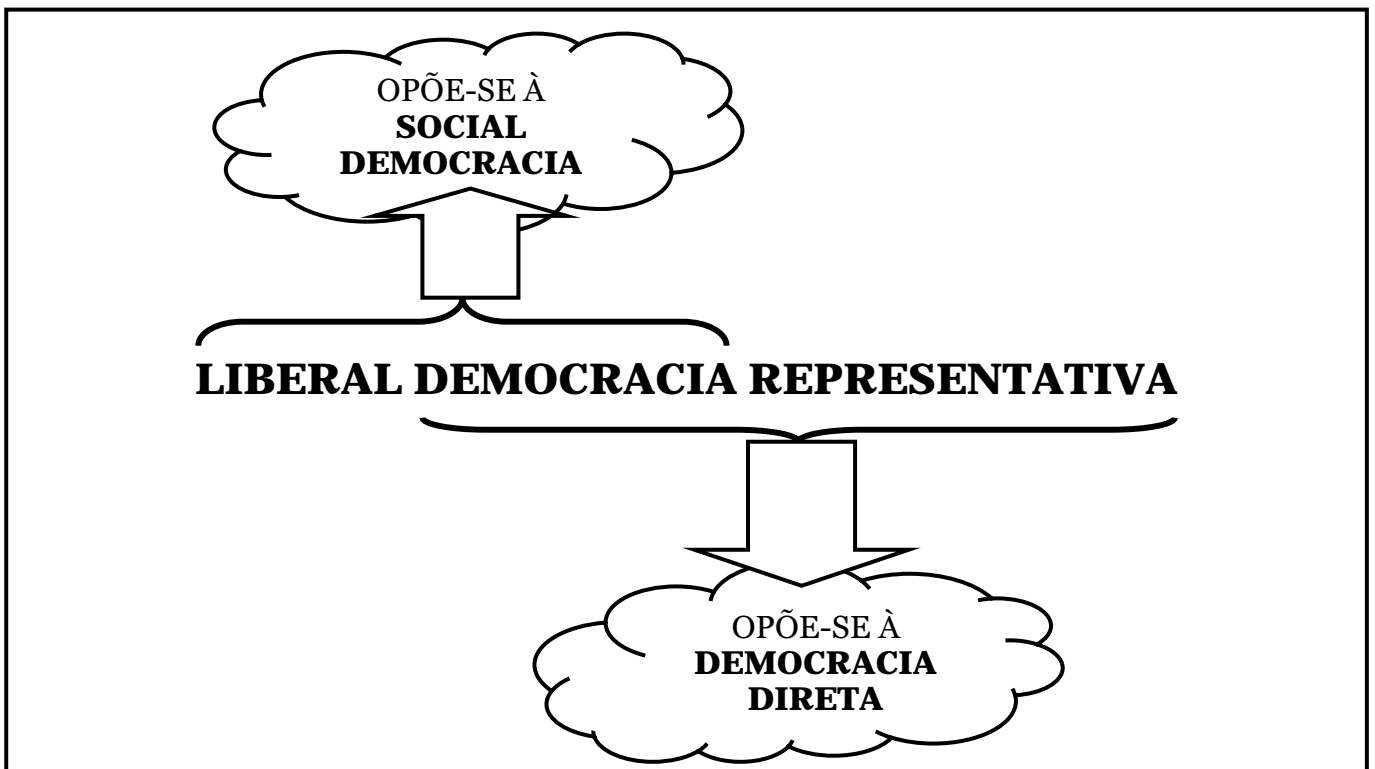
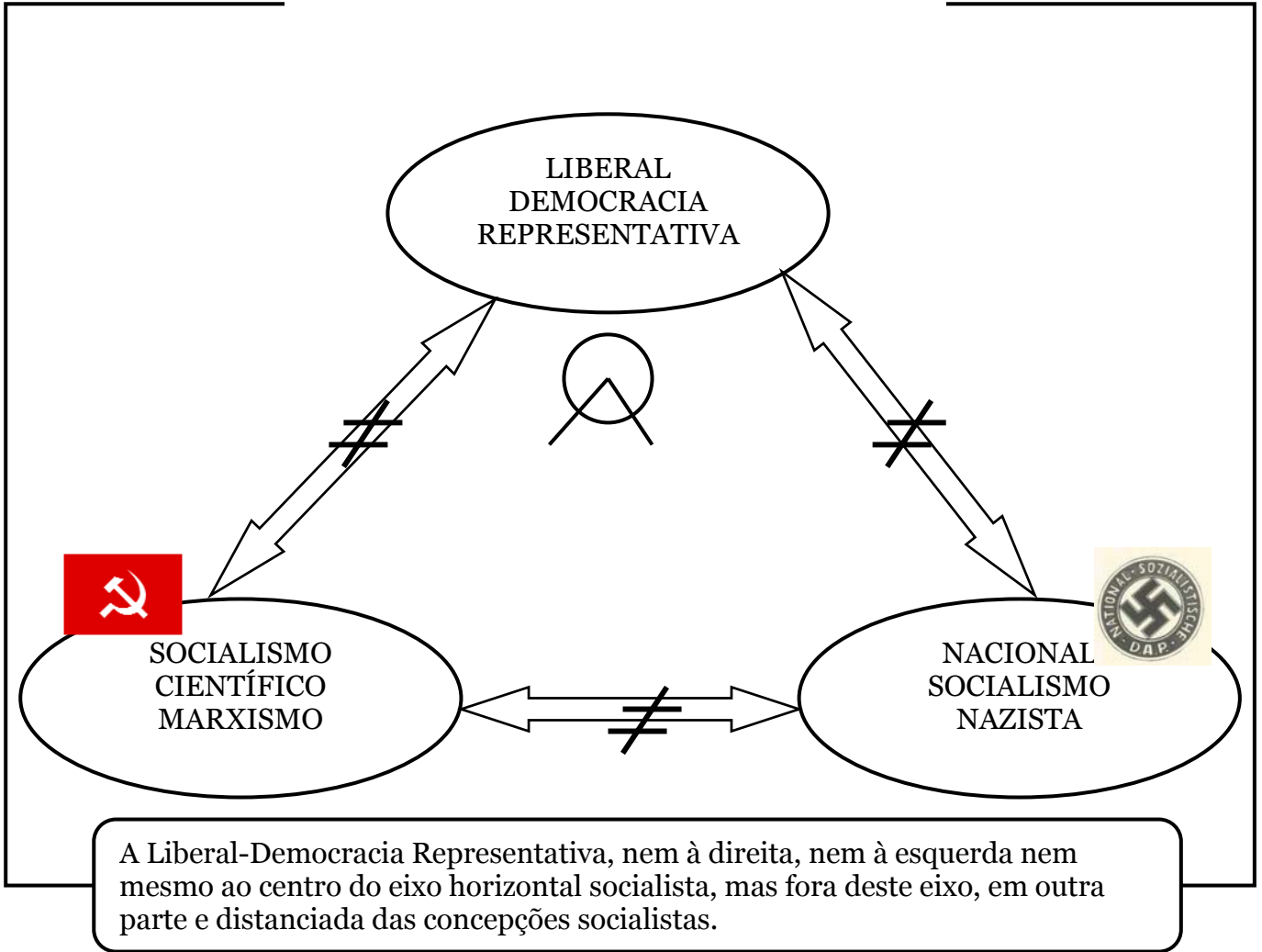
Feita a distinção elementar da Liberal Democracia Representativa (LDR), deve-se reconhecer que ela é o oposto de qualquer concepção ideológica seja de **direita**, seja de **esquerda**. Muito menos ela é o meio-termo de uma e outra; nem pensar que possa ser a síntese dialética, uma espécie de “Terceira Via” proposta pelos socialistas fabianos ingleses.

Portanto a LDR, numa visão relativa, ocupa uma posição extrema e absoluta de oposição simultânea às concepções ditas de “direita” e de “esquerda”. Colocando tudo em um modelo geométrico, podemos dizer que a Democracia, a esquerda internacionalista marxista e a direita nacionalista totalitária ocupam os vértices de um triângulo equilátero. Cada concepção em lugar próprio, inconfundível e irreconciliável ideologicamente.

Os cidadãos democratas e os partidos democráticos, ditos vulgarmente “de centro”, devem romper todas as relações de compromisso ou de conveniência e perceber logo de início que suas concepções políticas não estão equidistantes dos extremos totalitários, mas colocadas noutro **vértice tópico** “extra centro”, posição ideológica distinta e fundada na precedência do homem, nas prerrogativas humanas originais de liberdade, dignidade e individualidade e na soberania popular.

A Liberal-Democracia é uma concepção singular e inconfundível, sem qualquer relação afim com a esquerda e direita, vale dizer, com socialismo científico ou reformista e com nacional-socialismo totalitário, com as suas mais sedutoras roupagens. Este entendimento deve ser um referencial para o cidadão democrata.

TOPOLOGIA DOS EXTREMOS IDEOLÓGICOS



VARIANTE ECLÉTICA DO LIBERALISMO MODERNO

SOCIAL-LIBERALISMO

Em Miguel Reale, doutrina política que sintetiza a convergência ideológica do Liberalismo com o Socialismo, conciliando os valores de liberdade (livre iniciativa) e igualdade (justiça social), representando a fusão das idéias do Liberalismo Moderno (“destrógiro”) com as da Social-Democracia (“levógira”); Liberalismo Social. Cf. Democracia Social.

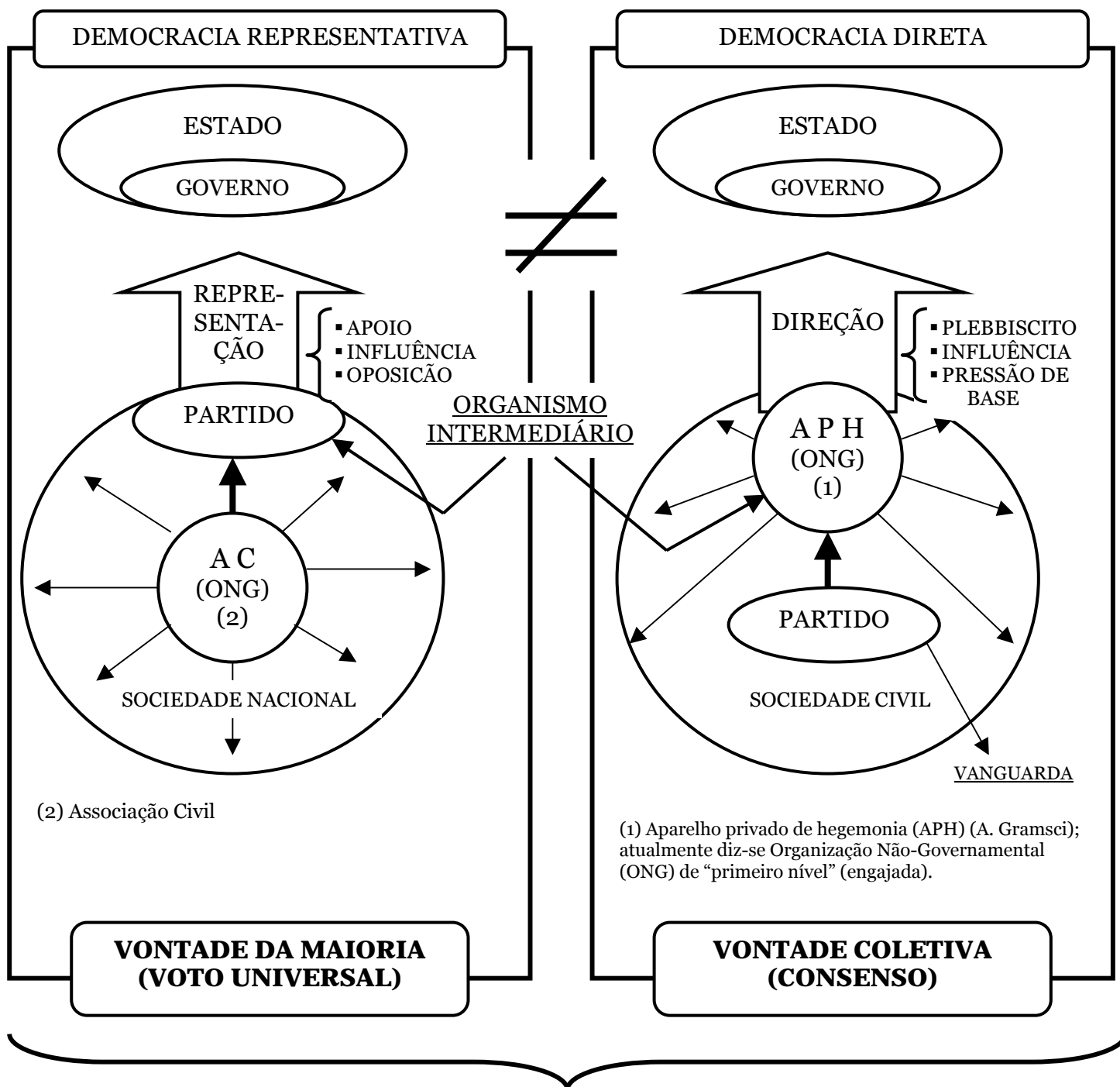
DEMOCRACIA INTEGRAL

Em Miguel Reale, sistema de governo que resulta da convergência de ideologias, do pluralismo de idéias, das formas de expressá-las e dos distintos processos e organismos de manifestação da vontade popular, criando melhor consonância entre a Sociedade Civil e o Estado. *(Em termos práticos, a combinação dos processos da Democracia Representativa e da Democracia Direta, superando a “partidocracia” da primeira)*

JUSTIÇA SOCIAL

Para correto entendimento dos significados, e perceber seu conteúdo ideológico, leia no Glossário de apoio (ao final deste texto) as definições completas dos seguintes conceitos:

1. Justiça Social (categoria de esquerda) que se contrapõe a Bem Comum;
2. Bem Comum (categoria da Democracia)
3. Associação Civil – da Democracia
4. Cidadania – como é utilizada e distorcida como categoria política pelas esquerdas.
5. Organização Não-Governamental (o que poderia ser uma decorrência das Associações Cívicas, saudáveis e democráticas, passou a ser utilizada como categoria e instrumento político das esquerdas, modificando o “senso comum” e enganando a sociedade).
6. Sociedade Civil – em Gramsci: espaço social público, utilizado para manifestar a Vontade Coletiva, expressar o Consenso e projetar a Hegemonia (ou seja, a anulação do Homem como indivíduo singular). Arena da luta de classes.
7. Sociedade Civil Organizada – em Gramsci: aquela em que as classes “subalternas”, organizadas, exercem a direção moral e intelectual do Estado.



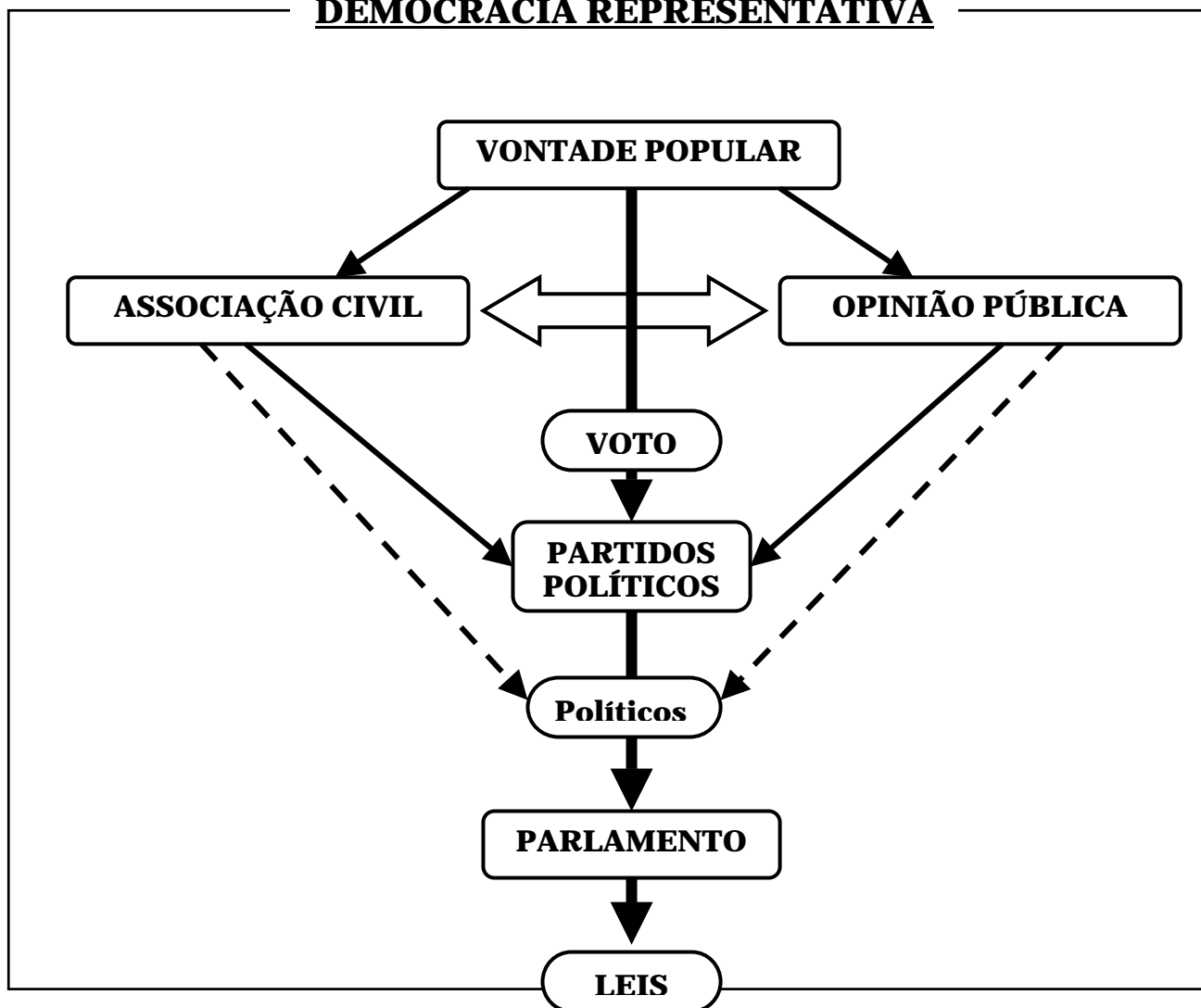
DEMOCRACIA INTEGRAL

(Desenho esquemático para se entender a definição acima, de Miguel Reale)

Nota importante: um alerta para a interpretação:

O desenho acima pretende dar elementos para sua reflexão sobre a definição da proposta de Miguel Reale que busca combinar dois sistemas incompatíveis entre si: o da Democracia Representativa e o da “Democracia Direta” (conf. seu livro “O Estado Democrático de Direito e o Conflito das Ideologias”, 3ª. Edição, págs. 93 a 97). Esta proposta, vinda de um dos autores originais da “Constituição Cidadã” de 1988, abre portas a permanentes assédios à manutenção da Democracia Representativa, promovidos principalmente pelos filo-socialistas e pelos politicamente corretos, estimulados pelas esquerdas (revolucionárias ou reformistas) que deles se aproveitam como “inocentes úteis” ou “companheiros de viagem”.

A ASSOCIAÇÃO CIVIL NA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA



NOTAS IMPORTANTES PARA O BOM ENTENDIMENTO:

A **Associação Civil**, conforme definido por Alexis de Toqueville, é uma entidade democrática e saudável ao exercício da democracia representativa. Tanto assim que, pelo esquema acima, percebe-se nitidamente as possibilidades de sua participação na política, através da influência sobre os partidos políticos e sobre os próprios políticos, na busca do atendimento dos interesses do grupo que representa, na elaboração das leis de um país. Isso, no entanto, deveria ser paralelo aos (e muitas vezes coincidente com) interesses da opinião pública, sem jamais se sobrepôr a ela nem superá-la em qualquer momento. *Ver definição no glossário, ao final da apostila.*

Na elaboração das leis, o político deve que ter a sensibilidade de perceber o que realmente une e deseja a nação. A Constituição é tanto mais efetiva quanto melhor expressar as afinidades dos espíritos de cada indivíduo e de todos, sem violentar a natureza dos que fazem parte daquela sociedade. S. Paulo Apóstolo chamou este espírito de igualdade do povo de OMONÓIA. Sto. Tomás de Aquino chamou de amizade: a capacidade de gostar das mesmas coisas e rejeitar as mesmas coisas. A Constituição, construída a partir destes princípios, é um conjunto de leis em vigor que refletem uma espécie de “consenso” vigente do senso comum. O espírito de nacionalidade depende da existência da Omonóia, da consciência da tradição histórica do país, da amizade e do respeito dos cidadãos hoje vivos com seus antecessores já mortos, dignificados e honrados pelas gerações presentes pelo seu trabalho pela pátria. Estudos recomendados: Curso sobre Eric Voegelin, de Olavo de Carvalho (DVDs disponíveis), curso de Filosofia do Olavo em www.seminariodefilosofia.org

PARTICIPAÇÃO NO PRODUTO NACIONAL

SEGUNDO AS DIVERSAS CORRENTES SOCIALISTAS

“DISTRIBUTIVISMO SOCIALISTA”

O Estado é proprietário dos meios de produção e gestor dos resultados, pretendendo “distribuir equitativamente para todos” o que consegue obter de ganhos. Conforme Karl Marx, “*a cada um segundo suas necessidades, de cada um segundo suas possibilidades.*”.
Previdência Social Estatal.

SEGUNDO A LIBERAL-DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

“COMPARTILHAMENTO DA PROSPERIDADE”

- Salários (ganhos segundo sua competência e esforço pessoal)
- Complementação salarial (Providência e Solidariedade Social, nas calamidades, por tempo e regiões limitadas)
- Seguro Social Privado (Providência)

Liberalismo Moderno: Propriedade privada preservada às últimas conseqüências, estímulo e respeito à iniciativa privada, participação da sociedade na prosperidade nacional pelo trabalho e conquista digna de salários e remunerações.

O LIBERALISMO MODERNO E A LIBERAL-DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

A restauração da democracia autêntica no Brasil está na evolução consistente e saneadora do sistema político vigente, apesar de presentemente ineficaz e contaminado pela corrupção. Com empenho para libertá-lo dos vícios do **patrimonialismo** histórico e do processo ideológico de implantação do **socialismo** opressor em curso no país desde o início do século passado, pode-se construir um sistema político confiável. O advento de uma geração de novos políticos capazes de assumir as responsabilidades de elite pensante, com espírito de estadistas, pode proporcionar oportunidade de construção da **prosperidade nacional** com garantias da **propriedade privada**, da **liberdade individual** e da promoção da **solidariedade social** em respeito à **dignidade da pessoa**.

O caminho pode ser o da **LIBERAL-DEMOCRACIA REPRESENTATIVA**, de inspiração econômica no **LIBERALISMO MODERNO**, respeitando as raízes cristãs da civilização ocidental, adaptando-se às condições sócio-econômicas do país e às características culturais do seu povo. Apesar do valor de suas propostas, no entanto, não está também isenta de riscos e dificuldades, até porque é uma concepção ideológica universal (não se entenda “internacional”) e por isso, nem sempre plena e facilmente aplicável às circunstâncias próprias de uma determinada nacionalidade. A Liberal-Democracia, sem a vigilante defesa de suas estruturas, torna-se vulnerável ao ativismo de “maiorias” eventuais formadas em certos momentos em cima de um factóide, da demagogia de lideranças populistas ou de uma revolução cultural como a que nos flagela ininterruptamente há tantos anos. Finalmente, se mal escolhidos seus políticos, pode sucumbir ante a incompetência, improbidade e insensatez dos seus governantes.

As inconveniências ou dificuldades do sistema político que se propõe podem ser reduzidas ou atenuadas pela “**nacionalização**” da Liberal-Democracia Representativa, isto é, pela sua adaptação ao ambiente nacional, observados os valores cívicos da sociedade. Diferente do Socialismo, internacionalista, a Liberal-Democracia Representativa é nacionalista, quando respeita o espírito do povo e seus valores comuns.

A Liberal-Democracia Representativa, como a Liberdade do homem, que defende, necessita de cidadãos conscientes para a formação de um Estado com três atributos indispensáveis: a **vigilância permanente**, o **desmascaramento** das estratégias adversas e o **enfrentamento ostensivo** cultural, intelectual, moral e ético em todas as frentes de degradação da sociedade, conduzidas e promovidas pelas ideologias socialistas.

EVOLUÇÃO IDEOLÓGICA DO LIBERALISMO CLÁSSICO

LIBERALISMO ECONÔMICO

LIBERALISMO CLÁSSICO

New Deal
(USA na época de Roosevelt)
Social- Democracia
(Europa)
Décadas de 1920 e 1930

LIBERALISMO MODERNO

A “NACIONALIZAÇÃO” DO LIBERALISMO MODERNO

LIBERALISMO CLÁSSICO
Liberdade e Individualidade

LIBERALISMO MODERNO
Liberdade – Dignidade
Individualidade

SOBERANIA POPULAR
DEMOCRACIA REPRESENTATIVA
("Democracia de Privilégio")
Pluripartidarismo
Estado Contratual "Mínimo"

SOBERANIA POPULAR
DEMOCRACIA REPRESENTATIVA
("Democracia de Massa")
Pluripartidarismo
Estado Contratual "Moderador"

ECONOMIA DE MERCADO
(Livre iniciativa e concorrência)

ECONOMIA DE MERCADO
(Livre iniciativa)
(Moderação do Estado)

"Laissez faire"

Prosperidade Nacional

COOPERAÇÃO DE CLASSES

COOPERAÇÃO DE CLASSES

Paz Social

Solidariedade Social

GLOSSÁRIO DE APOIO

APARELHO PRIVADO – Em Gramsci, organização ou entidade criada para realizar os interesses comuns das pessoas ou para conduzir um projeto político - ideológico; Organização Não-Governamental. (Gramsci faz distinção de Aparelho Privado de Hegemonia e Aparelho Privado Voluntário).

APARELHO PRIVADO DE HEGEMONIA – Em Gramsci, organização que reúne pessoas em torno de uma liderança (intelectual orgânico) e de um projeto político - ideológico com a finalidade de construir a hegemonia das classes subalternas para exercerem a direção intelectual e moral do Estado; Organização Não - Governamental (ONG) de segunda geração. [Para Gramsci, os Aparelhos Privados de Hegemonia são a expressão da **Vontade Coletiva**, manifestação do **Consenso** e portadores físicos da **Hegemonia** (direção intelectual e moral do Estado)].

APARELHO PRIVADO VOLUNTÁRIO – Em Gramsci, organização que reúne pessoas em torno de interesses ou necessidades comuns, sem fins lucrativos, com a finalidade de buscar solução para elas. Organização Não-Governamental de primeira geração.

ASSOCIAÇÃO CIVIL – Em Aléxis de Tocqueville, entidade constituída livremente por pessoas que têm por objetivo resolver necessidades comuns, defender interesses corporativos, econômicos e outros de um segmento social ou profissional ou promover um ideal político, filosófico, religioso ou humanitário, influenciando a opinião pública, os partidos e os políticos; modernamente, também **Organização Não-Governamental**.

BEM COMUM - Conjunto de serviços, instalações, facilidades e benefícios (Justiça, Segurança Pública, Defesa Nacional, Relações Exteriores, Defesa Civil, saneamento, combate às endemias, saúde pública, sistema viário, etc.) de interesse comum de todos da sociedade. Este sistema, assim composto, proporciona facilidade de vida e conforto à nação, e para isso seus cidadãos contribuem com seus impostos. A magnitude destas realizações, no entanto, é de tal monta que não podem ser realizadas individualmente pelo cidadão nem pela iniciativa privada e, por isto, são atribuídos ao Estado nas condições de um Contrato Social (constituição, carta ou lei magna). Quanto mais estimulada a iniciativa privada e mais respeitada a propriedade privada, mais riqueza gera a economia, maior o volume dos impostos recolhidos; quanto mais bem administrado o funcionalismo público, mais honestos os políticos, melhor aplicados serão os recursos dos impostos, melhor o nível e a qualidade de vida do cidadão, em função dos benefícios naturais de se viver em um país onde o Bem Comum é bem definido, implantado e administrado em benefício de todos.

CIDADANIA - Para os gramscistas recentes: 1. Protagonismo do indivíduo consciente dos seus direitos e deveres em relação à sociedade (“*ser boa gente e não ter preconceitos*”) e do seu papel ativo (protagonismo) no processo de mudanças sociais, políticas, culturais e morais da Sociedade Civil e da Sociedade Política (Estado). 2. Participação política ou social ativa do indivíduo nos Aparelhos Privados Voluntários, nos Aparelhos Privados de Hegemonia e nos movimentos sociais (Sociedade Civil Organizada). 3. Ativismo político coletivo dos indivíduos engajados ideologicamente no âmbito da Sociedade Civil Organizada para nela

conquistar a Hegemonia e exercer crescentemente a direção intelectual e moral do Estado. 4. Exercício da Democracia Direta (participação na gestão pública) por intermédio das Organizações Não-Governamentais (ONG) e dos movimentos sociais. 5. Participação popular nos negócios de governo na Democracia Participativa. *[Cidadania é uma categoria ligada à idéia de atuação coletiva do indivíduo consciente e que pretende substituir o entendimento de atuação do cidadão livre, independente e detentor individual da soberania popular; Vontade popular expressa pelo Consenso, em lugar de vontade popular expressa pela livre manifestação da vontade da maioria].*

CONTRATO SOCIAL - Convenção ou acordo, tácito ou formal, firmado no exercício da Soberania Popular entre homens livres e independentes, estabelecendo as disposições institucionais básicas (funções e limites do Estado, direitos subjetivos do homem, direitos e deveres cívicos do cidadão, regime político, forma de governo, etc) que deverão regular a convivência política, econômica e social harmônica e promover o Bem Comum. Constituição; Carta Magna.

DEMOCRACIA DE MASSA – Conceito pragmático da **Democracia Representativa** inspirada no Liberalismo Moderno que é baseada na comunicação de massa (liberdade de imprensa e difusão generalizada de idéias e informações) e no sufrágio universal. [A Democracia de Massa é a superação da “democracia do privilégio” do Liberalismo Clássico].

DEMOCRACIA DO PRIVILÉGIO - Conceito pragmático da Democracia Representativa no Liberalismo Clássico, em que as mulheres eram excluídas do direito do voto, este restrito aos homens, proprietários e à elite social.

DEMOCRACIA REPRESENTATIVA – Sistema de governo em que o povo delega a **Soberania Popular** pelo livre voto eleitoral a representantes temporários nos cargos de governo, prevalecendo a vontade da maioria, respeitados os direitos e livre manifestação da minoria.

Nota importante: na Democracia Representativa, os partidos políticos são os organismos intermediários da vontade popular junto ao Estado.

ESTADO CONTRATUAL - Aquele instituído segundo a vontade dos cidadãos livres no exercício da soberania popular, expressa num Contrato Social (Constituição ou Carta Magna); Estado de Direito.

ESTADO DE DIREITO – aquele cujos poderes estão submetidos às leis gerais estabelecidas pela nação (ordenação jurídica) que determina as suas funções e limitações e que lhe atribui a responsabilidade pela garantia dos direitos do homem e do cidadão, e o compromisso de promover o Bem Comum. Conf. “Estado Democrático de Direito”, Estado Contratual.

ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO – aquele Estado de Direito cuja Ordem Jurídica valoriza os direitos sociais e trabalhistas dos cidadãos, e que tem por finalidade promover a (sempre ambicionada e prometida) justiça social. É uma pretendida “evolução” do Estado Liberal para o Estado Social, às vezes não necessariamente socialista como, por exemplo, o “social-democrata”.

ESTADO MÍNIMO – Na concepção do Liberalismo Clássico, o Estado com funções apenas indispensáveis, praticamente limitadas à segurança pública, defesa

nacional, justiça, relações externas, para não interferir na liberdade individual e vida privada do cidadão, na iniciativa privada e no livre mercado.

ESTADO MODERADOR – Expressão que identifica o Estado Liberal Moderno que, no campo econômico, tem função de moderar a livre concorrência (coibindo o monopólio, o trust e o dumping, por exemplo) como parte da promoção do **Bem Comum** no qual se incluem também certas exigências de favorecimento do progresso (prosperidade nacional).

JUSTIÇA SOCIAL – ideal social-democrata e de certas tendências da esquerda, inspirado nos princípios da fraternidade (como em “fraternité” da revolução francesa), que se propõe a reduzir as desigualdades sociais e proporcionar a redistribuição eqüitativa de renda, tentando conciliar os direitos categóricos de liberdade e de igualdade. Diz-se “direitos categóricos” por ser de uma categoria, que é a socialista. Conf. Bem Comum, ao qual é antagônico, e solidariedade social, que é da democracia, ambos categóricos da Liberal-Democracia.

LIBERALISMO MODERNO - Doutrina voltada para a adaptação dos princípios do Liberalismo Clássico à necessidade de um Estado Moderador do livre mercado, mediador da cooperação de classes e da solidariedade social, estimulador do progresso e da prosperidade nacional e promotor do **Bem Comum**.

O **Liberalismo Moderno** parte com um projeto inteiramente prático de conciliar economia de mercado (livre mercado e iniciativa privada) e crescimento econômico com Solidariedade Social.

LIBERALISMO CLÁSSICO – O Liberalismo na sua concepção original (séc.XIX) que se manifesta na defesa da liberdade do homem e da sua individualidade, ressaltando a esfera privada, a propriedade, a livre iniciativa e a limitação dos poderes e tamanho do Estado (Estado Mínimo).

LIBERAL-DEMOCRACIA - Sistema político que se fundamenta nos princípios do **Liberalismo Moderno**, da precedência e prerrogativas originais da criatura humana e da **Soberania Popular** e que, na prática, se caracteriza pela democracia representativa (campo político), pela economia de mercado (campo econômico), pela cooperação de classes e solidariedade social (campo social).

ORGANISMO INTERMEDIÁRIO – Partido político ou organização coletiva portadora da vontade coletiva de uma classe ou segmento social ou que se faz intérprete da vontade popular e da opinião pública representando-as perante o Estado.

ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL - 1. Organismo coletivo constituído sob uma liderança voluntariamente aceita pelos seus integrantes, tido sem qualquer vinculação com o Estado, que tem por objetivo defender interesses de um segmento social ou profissional perante a Sociedade Civil e o Estado ou promover um ideal político, ideológico, social, cultural ou humanitário. 2. Organismo coletivo privado que assume, por iniciativa ou delegação, a execução de certas atribuições do Estado. 3. Entidade que assume de fato a representação de certo segmento da Sociedade Civil perante o Estado, adquirindo o papel de organismo intermediário, superando os partidos políticos na Democracia Direta ou na Democracia Participativa. 4. Denominação contemporânea de Aparelho Privado de Hegemonia que, para Gramsci, expressa a Vontade Coletiva, manifesta o

Consenso e é portador físico da Hegemonia das classes subalternas (Direção Intelectual e Moral sobre o Estado).

ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL DE PRIMEIRA GERAÇÃO – Aquela ONG com características de Aparelho Privado Voluntário.

ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL DE SEGUNDA GERAÇÃO – Aquela ONG com características de Aparelho Privado de Hegemonia.

ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL DE TERCEIRO SETOR – Aquela ONG que tem por objetivo promover determinado serviço beneficente ou assistencial.

PARTIDO POLÍTICO – Organização independente do Estado que defende um ideal político e que propõe um projeto nacional e um programa de governo, apresentando candidatos aos cargos de representação junto ao Estado, submetendo-os à escolha pelo voto popular.

SOLIDARIEDADE SOCIAL – Expressão Prática de respeito à **Dignidade** da pessoa que leva os membros da Sociedade Nacional integrada e cooperativa a assumir consensualmente determinadas obrigações morais e materiais com relação a seus concidadãos nas condições do Contrato Social (Constituição ou Carta Magna).

Algumas manifestações de Solidariedade Social inspiradas no Liberalismo Moderno:

- Oportunidade indistinta de realização humana e de progresso social;
- Educação para todos, como condição de progresso pessoal e de bom funcionamento da democracia representativa com voto universal;
- Seguridade e assistência social, privada ou estatal;
- Complementação de renda e ajuda episódicas ou temporárias nas crises, emergências e desastres.

A **Solidariedade Social** não é instrumento de distribuição de renda nem fonte de proventos assistencialistas. É recurso compensatório ou subsidiário episódico ou temporário para atender situações adversas. Em respeito à dignidade da pessoa, os bens ganhos e os proventos devem ser buscados pelo empenho pessoal, trabalho, iniciativa, poupança, prudência. Nunca pela magnanimidade (impossível) do Estado (que não tem como gerar riquezas indefinidamente a não ser aumentando impostos para a manutenção indefinida do assistencialismo) ou de qualquer político que se aproveite do Caixa do Tesouro Nacional em benefício político próprio.

SOBERANIA POPULAR – Poder original que as pessoas no seu conjunto (Povo) que vive em sociedade num mesmo território (país) adquirem para se autodeterminar e para se organizar politicamente ao tomarem consciência da sua nacionalidade e dos seus interesses, necessidades e aspirações comuns.

Na Democracia Representativa, a Soberania Popular (poder original) é parcial e temporariamente delegada a representantes, por intermédio do voto. A delegação de poder tem a duração limitada ao mandato fixado para o representante.

É conveniente, para salvaguardar a prerrogativa original do cidadão e para garantir o princípio da alternância no poder, que o instituto da reeleição seja restrito. Por exemplo:

- Para cargo executivo (Presidente, Governador, e prefeito), reeleição vedada;
- Para cargo legislativo:
 - Senador, eleição para duas legislaturas com eleições alternadas de metade da casa, como é atualmente; reeleição vedada;
 - Deputados e Vereadores, faculdade de uma única reeleição para mandato consecutivo.

Em defesa da Soberania Popular, os três Poderes constitutivos do sistema governamental e administrativo da nação, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, devem ser independentes uns dos outros, e controlarem uns aos outros na defesa e no respeito às leis do país. Só desta forma a sociedade terá sempre equilíbrio, harmonia e isenção no trato com a coisa pública e a manutenção dos interesses individuais de cada cidadão.

SOCIEDADE CIVIL

Em Gramsci, 1. Espaço social público onde se desenvolvem as livres iniciativas dos cidadãos as pessoas se reúnem voluntariamente em organismos coletivos por intermédio dos quais manifestam a Vontade Coletiva, expressam o Consenso e projetam a Hegemonia (direção intelectual e moral do Estado). 2. Lugar do exercício da Hegemonia da classe dominante (burguesia ou classes subalternas). 3. Arena onde se desenvolve a Luta de Classes.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Para os gramscistas, aquela em que as classes subalternas estão organizadas em organismos coletivos (ONG's e movimentos sociais), por meio dos quais expressam a Vontade Coletiva, expressam o Consenso e projetam a Hegemonia (direção intelectual e moral do Estado).